



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021

A Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, e com do decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1932, vem através de seu Departamento de Compras e Licitações, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 02 de dezembro de 2021 às 13h no site www.brfleiloes.com.br, LEILÃO, através do Leiloeiro Oficial Breno César Oliveira Farias, matriculada sob JUCEMG N.º 1126, dos bens móveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes e de acordo com as regras e especificações deste Edital :

1. DO OBJETO

1.1. É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF considerados inservíveis a universidade, assim caracterizados:

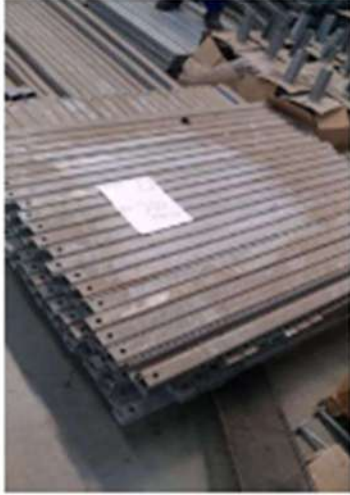


Item	Descrição Resumida	Classificação	Quantidade	Valor da Avaliação
01	Trenó de Montanha	449052	01	R\$1.605.184,19

Composto pelos seguintes itens:



REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO
	<p data-bbox="1062 443 1356 477">FOTO 01 - PALETE 24</p> <ul data-bbox="1010 510 1249 645" style="list-style-type: none">-114 Perfis U- 2 m comprimento- 6 cm largura- 10 furos
	<p data-bbox="1062 902 1356 936">FOTO 02 - PALETE 25</p> <ul data-bbox="1010 969 1249 1104" style="list-style-type: none">- 102 Perfis U- 2 m comprimento- 6,5 cm largura- 2 furos
	<p data-bbox="1062 1424 1356 1458">FOTO 03 - PALETE 41</p> <ul data-bbox="1010 1491 1273 1626" style="list-style-type: none">- 446 Perfis U- 38 cm comprimento- 5 cm largura- 4 furos

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 04 - PALETE 44</p> <p>- 64 Barras Arqueadas</p>
	<p>FOTO 05 - PALETE 65</p> <p>- 144 Barras Arqueadas</p>
	<p>FOTO 06 - PALETE 68</p> <p>- 153 Perfis U - 1,5 m de comprimento - 6 cm de largura - 10 furos</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 07 - PALETE 69</p> <ul style="list-style-type: none">- 47 Barras- 13 Conectores 500 W- 1 Caixa Gw 44- 16 Parabolt- 4 Cetin 6.8
	<p>FOTO 08 - PALETE 70</p> <ul style="list-style-type: none">- 57 Barras
	<p>FOTO 09 - PALETE 71</p> <ul style="list-style-type: none">- 208 Perfis U- 1 m comprimento- 5 cm largura- 2 furos




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p data-bbox="1043 389 1337 421">FOTO 10 - PALETE 72</p> <ul data-bbox="995 452 1251 577" style="list-style-type: none">- 260 Perfis U- 1,5 m comprimento- 4,5 largura- 2 furos
	<p data-bbox="1043 918 1337 949">FOTO 11 - PALETE 73</p> <ul data-bbox="995 981 1235 1106" style="list-style-type: none">- 97 Perfis U- 1 m comprimento- 5 cm largura- 2 furos
	<p data-bbox="1043 1308 1337 1339">FOTO 12 - PALETE 74</p> <ul data-bbox="995 1438 1235 1563" style="list-style-type: none">- 58 Perfis U- 1 m comprimento- 6 cm largura- 10 furos




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 13 - PALETE 75 - 3 motores
	FOTO 14 - PALETE 76 - 1 Máquina Hade
	FOTO 15 - PALETE 77 - 1 Painel (caixa 1)




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 16 - PALETE 78</p> <ul style="list-style-type: none">- 36 Perfis U- 2 m comprimento- 5 cm largura- 2 furos
	<p>FOTO 17 - PALETE 79</p> <ul style="list-style-type: none">- 163 Perfis U- 1,2 m comprimento- 6 cm largura- 10 furos
	<p>FOTO 18 - PALETE 80</p> <ul style="list-style-type: none">- 931 Perfis U- 38 cm comprimento- 5 cm largura- 4 furos



REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 19 - PALETE 81</p> <ul style="list-style-type: none">- 200 Peças- 80 cm de comprimento
	<p>FOTO 20 - PALETE 82</p> <ul style="list-style-type: none">- 101 Peças
	<p>FOTO 21 - PALETE 83</p> <ul style="list-style-type: none">- 412 Peças- 5 Latas- 1 Caixa




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 22 - PALETE 83</p> <p>Continuação</p>
	<p>FOTO 23 - PALETE 84</p> <p>Continuação</p>
	<p>FOTO 24 - PALETE 84</p> <p>- 84 Peças</p>



REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 25 - PALETE 84 - 10 Peças
	FOTO 26 - PALETE 84 - 2 Peças
	FOTO 27 - PALETE 84 - 1 Peça de cada

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 28 - PALETE 84</p> <p>- 1 Peça</p>
	<p>FOTO 29 - PALETE 84</p> <p>- 1 Peça</p>
	<p>FOTO 30 - PALETE 84</p> <p>- 2 Peças</p>




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 31 - PALETE 84 - 1 Peça
	FOTO 32 - PALETE 84 - 1 Peça
	FOTO 33 - PALETE 84 - 1 Peça

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 34 - PALETE 84</p> <p>- 1 Peça</p>
	<p>FOTO 35 - PALETE 84</p> <p>- 1 Peça</p>
	<p>FOTO 36 - PALETE 84</p> <p>- 21 Peças</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 37 - PALETE 84</p> <p>- 11 Peças</p>
	<p>FOTO 38 - PALETE 84</p> <p>- 43 Peças</p>
	<p>FOTO 39 - PALETE 84</p> <p>- 100 Emendas perfil u 13 cm de comprimento</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 40 - PALETE 85</p> <p>- 36 Peças</p>
	<p>FOTO 41 - PALETE 86</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Caixa de metal- 2 Correias- 1 Mini palete de madeira- 1 Caixa com peças
	<p>FOTO 42 - PALETE 86</p> <p>- 8 Peças</p>




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 43 - PALETE 86</p> <p>- 2 Peças</p>
	<p>FOTO 44 - PALETE 86</p> <p>- 1 Caixa</p>
	<p>FOTO 45 - PALETE 86</p> <p>- 1 Caixa</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 46 - PALETE 86</p> <p>- 1 Caixa</p>
	<p>FOTO 47 - PALETE 87</p> <p>- 1 Caixa de metal - 2 Correias - 1 Mini palete de madeira - 10 Peças de metal</p>
	<p>FOTO 48 - PALETE 88</p> <p>- 2 Painéis</p>


REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 49 - PALETE 89</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Caixa de metal- 2 Mini paletes fechados com madeiras- 1 Caixa com peças
	<p>FOTO 50 - PALETE 89</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 Peças
	<p>FOTO 51 - PALETE 89</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Caixa

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 52 - PALETE 89</p> <p>- 1 Caixa</p>
	<p>FOTO 53 - PALETE 89</p> <p>- 2 Peças</p>
	<p>FOTO 54 - PALETE 89</p> <p>- 1 Caixa</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 55 - PALETE 90</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Mini pallets fechados com madeiras - 1 Caixa com peças
	<p>FOTO 56 - PALETE 90</p> <ul style="list-style-type: none"> - 200 Peças
	<p>FOTO 57 - PALETE 90</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10 Caixas com 200 unidades cada

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 58 - PALETE 90</p> <p>- 5 Caixas</p>
	<p>FOTO 59 - PALETE 90</p> <p>- 60 Caixas com 200 unidades cada</p>
	<p>FOTO 60 - PALETE 90</p> <p>- 12 Caixas</p>




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 61 - PALETE 90</p> <p>- 200 Peças</p>
	<p>FOTO 62 - PALETE 90</p> <p>- 25 Unidades</p>
	<p>FOTO 63 - PALETE 90</p> <p>- 40 Unidades</p>




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 64 - PALETE 90</p> <p>- 2 Caixas</p>
	<p>FOTO 65 - PALETE 90</p> <p>- 6 Caixas</p>
	<p>FOTO 66 - PALETE 90</p> <p>- 11 caixas com 25 unidades cada</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p data-bbox="1066 389 1353 421">FOTO 67 - PALETE 91</p> <p data-bbox="1015 452 1200 483">Não informado</p>
	<p data-bbox="1066 896 1353 927">FOTO 68 - PALETE 91</p> <p data-bbox="1015 958 1152 990">- 62 Peças</p>
	<p data-bbox="1066 1366 1353 1397">FOTO 69 - PALETE 91</p> <p data-bbox="1015 1429 1177 1460">- 319 Peças</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 70 - PALETE 91</p> <p>- 80 Peças</p>
	<p>FOTO 71 - PALETE 91</p> <p>- 25 Peças</p>
	<p>FOTO 72 - PALETE 84</p> <p>- 2 Peças</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 73 - PALETE 91 - 105 Peças
	FOTO 74 - PALETE 91 - 22 Peças
	FOTO 75 - PALETE 91 - 1 Peça de cada


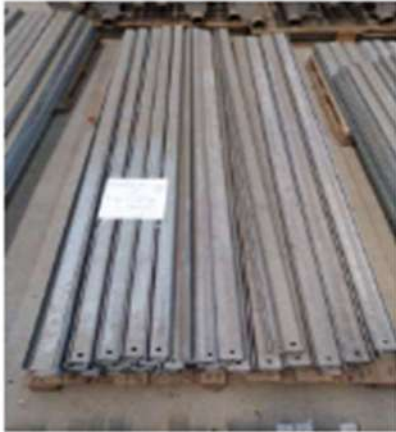

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 76 - PALETE 91</p> <p>- 3 Peças</p>
	<p>FOTO 77 - PALETE 91</p> <p>- 3 Peças</p>
	<p>FOTO 78 - PALETE 91</p> <p>- 8 Peças</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 79 - PALETE 91</p> <p>- 2 Peças</p>
	<p>FOTO 80 - PALETE 91</p> <p>- 5 Peças</p>
	<p>FOTO 81 - PALETE 91</p> <p>- 6 Peças</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 82 - PALETE 91 - 2 Peças de cada
	FOTO 83 - PALETE 91 - 2 Peças
	FOTO 84 - PALETE 91 - 249 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 85 - PALETE 91</p> <p>- 445 Peças</p>
	<p>FOTO 86 - PALETE 92</p> <p>- 64 Perfis U de 4 m de comprimento, 6 cm de largura e 10 furos - 26 Perfis U de 4,6 m de comprimento, 6 cm de largura e 10 furo</p>
	<p>FOTO 87 - PALETE 93</p> <p>- 146 Tábuas</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 88 - PALETE 94</p> <ul style="list-style-type: none">- 50 Perfis U de 4 m de comprimento, 6 cm de largura e 9 furos- 62 Perfis U de 4m de comprimento, 5 cm de largura e 1 furo
	<p>FOTO 89 - PALETE 95</p> <ul style="list-style-type: none">- 115 Tábuas
	<p>FOTO 90 - PALETE 96</p> <ul style="list-style-type: none">- 79 Perfis U- 2,5 m de comprimento- 6 cm de largura- 10 furos

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 91 - PALETE 97</p> <ul style="list-style-type: none">- 86 Perfis U de 6 m de comprimento, 5 cm de largura e 1 furo- 38 Perfis U de 5 m de comprimento, 5 cm de largura e 1 furo- 37 Perfis U de 4 m de comprimento, 5 cm de largura e 1 furo
	<p>FOTO 92 - PALETE 98</p> <ul style="list-style-type: none">- 16 Perfis U de 4 m de comprimento, 6 cm de largura e 2 furos- 38 Perfis U de 3 m de comprimento, 4 cm de largura e 2 furos
	<p>FOTO 93 - PALETE 99</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Perfil U de 4,6 m de comprimento, 6 cm de largura e 10 furos- 14 Perfis U de 5 m de comprimento, 6 cm de largura e 10 furos- 7 Perfis U de 6 m de comprimento, 6 cm de largura e 1 furo- 7 Perfis U de 6 m de comprimento, 6 cm de largura e 12 furos- 8 Perfis U de 5,6 m de comprimento, 6 cm de largura e 12 furos- 18 Perfis U de 5 m de comprimento, 5 cm de largura e 1 furo- 17 Perfis U de 5 m de comprimento, 6 cm de largura e 11 furos

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 94 - PALETE 100</p> <p>Descrito nas fotos a seguir</p>
	<p>FOTO 95 - PALETE 100</p> <ul style="list-style-type: none">- 47 Peças- 65 cm de comprimento
	<p>FOTO 96 - PALETE 100</p> <ul style="list-style-type: none">- 609 Peças- 83 cm de comprimento

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p data-bbox="1034 394 1342 427">FOTO 97 - PALETE 100</p> <ul data-bbox="995 450 1305 517" style="list-style-type: none">- 50 Peças- 1,05 m de comprimento
	<p data-bbox="1034 887 1337 920">FOTO 98 - PALETE 101</p> <ul data-bbox="995 943 1267 1077" style="list-style-type: none">- 45 Perfis U- 3 m de comprimento- 6 cm de largura- 10 furos
	<p data-bbox="1034 1379 1337 1413">FOTO 99 - PALETE 102</p> <ul data-bbox="995 1435 1289 1570" style="list-style-type: none">- 50 Perfis U- 3,6 m de comprimento- 6 cm de largura- 8 furos




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 100 - PALETE 103</p> <p>- 269 Peças</p>
	<p>FOTO 101 - PALETE 104</p> <p>- 190 Perfis U - 4 m de comprimento - 4 cm de largura - 1 furo</p>
	<p>FOTO 102 - PALETE 105</p> <p>- 1 Peça</p>




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 103 - PALETE 106 <ul style="list-style-type: none">- 96 Perfis U de 3 m de comprimento, 6 cm de largura e 2 furos- 189 Canaletas de 3m de comprimento e 8 cm de largura- 17 Canaletas de 3m de comprimento e 25 cm de largura
	FOTO 104 - PALETE 107 <ul style="list-style-type: none">- 26 Rolos de telas de alambrados
	FOTO 105 - PALETE 108 <ul style="list-style-type: none">- 1 Bobina de cabo de aço- 5 peças de metal

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 106 - PALETE 109</p> <ul style="list-style-type: none">- 176 Tábuas- 21 Canaletas de 3,5 m de comprimento
	<p>FOTO 107 - PALETE 110</p> <ul style="list-style-type: none">- 3 Carrinhos trenó- 1 Peça de metal
	<p>FOTO 108 - PALETE 111</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Rolo cabo de aço- 152 Emendas perfil u de 13 cm- 100 Cantoneiras




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 109 - PALETE 111 - 3 Peças
	FOTO 110 - PALETE 111 - 6 Peças
	FOTO 111 - PALETE 111 - 7 Peças



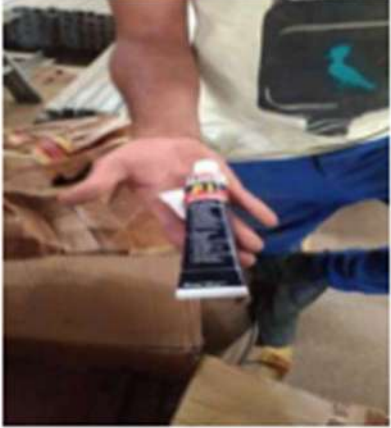
REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 112 - PALETE 111 - 33 Peças
	FOTO 113 - PALETE 111 - 16 Peças
	FOTO 114 - PALETE 111 - 8 Peças




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 115 - PALETE 111 - 1 Peça
	FOTO 116 - PALETE 111 - 1 Caixa
	FOTO 117 - PALETE 111 - 2 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 118 - PALETE 111 - 6 Peças
	FOTO 119 - PALETE 111 - 48 Unidades
	FOTO 120 - PALETE 111 - 1 Unidade



REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 121 - PALETE 111 - 1 Unidade
	FOTO 122 - PALETE 111 - 1 Unidade
	FOTO 123 - PALETE 111 - 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 124 - PALETE 112</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Bobina de cabo 4 x 1,5mm- 1 Bobina de cabo 3 x 1,5mm- 1 rolo de cabo sem marcação- 8 Caixas
	<p>FOTO 125 - PALETE 112</p> <ul style="list-style-type: none">- 6 Pacotes com porcas, arruelas e parafusos
	<p>FOTO 126 - PALETE 112</p> <ul style="list-style-type: none">- 5 Peças




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 127 - PALETE 112 - 1 Peça
	FOTO 128 - PALETE 112 - 6 Peças
	FOTO 129 - PALETE 112 - 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 130 - PALETE 112</p> <p>- 2 Peças</p>
	<p>FOTO 131 - PALETE 112</p> <p>- 4 Peças</p>
	<p>FOTO 132 - PALETE 112</p> <p>- 6 Peças</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 133 - PALETE 112</p> <p>- 6 Peças</p>
	<p>FOTO 134 - PALETE 112</p> <p>- 2 Peças</p>
	<p>FOTO 135 - PALETE 112</p> <p>- 1 Peça</p>



REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 136 - PALETE 112 - 2 Peças
	FOTO 137 - PALETE 112 - 6 Peças
	FOTO 138 - PALETE 112 - 1 Peça

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 139 - PALETE 112 - 1 Pacote contendo rebites
	FOTO 140 - PALETE 112 - 1 Pacote contendo arruelas
	FOTO 141 - PALETE 112 - 1 Maleta de ferramentas

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 142 - PALETE 112 - 1 Unidade
	FOTO 143 - PALETE 112 - 8 Peças
	FOTO 144 - PALETE 112 - 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 145 - PALETE 112 - 7 Peças
	FOTO 146 - PALETE 112 - 1 Pacote contendo parafusos, porcas e arruelas
	FOTO 147 - PALETE 112 - 2 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 148 - PALETE 112 - 1 Peça
	FOTO 149 - PALETE 112 - 9 Unidades
	FOTO 150 - PALETE 112 - 1 Pacote

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 151 - PALETE 112</p> <p>- 10 Unidades</p>
	<p>FOTO 152 - PALETE 112</p> <p>- 1 Unidade</p>
	<p>FOTO 153 - PALETE 112</p> <p>- 4 Unidades</p>


REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 154 - PALETE 112</p> <p>- 4 Unidades</p>
	<p>FOTO 155 - PALETE 112</p> <p>- 1 Unidade</p>
	<p>FOTO 156 - PALETE 112</p> <p>- 10 Unidades</p>



REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 157 - PALETE 112 - 1 Pacote
	FOTO 158 - PALETE 112 - 2 Unidades
	FOTO 159 - PALETE 112 - 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 160 - PALETE 112</p> <p>- 1 Unidade</p>
	<p>FOTO 161 - PALETE 112</p> <p>- 4 Unidades</p>
	<p>FOTO 162 - PALETE 112</p> <p>- 1 Unidade</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 163 - PALETE 112</p> <p>- 2 Unidades</p>
	<p>FOTO 164 - PALETE 112</p> <p>- 2 Unidades</p>
	<p>FOTO 165 - PALETE 112</p> <p>- 1 Unidade</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 166 - PALETE 112</p> <p>- 6 Peças</p>
	<p>FOTO 167 - PALETE 112</p> <p>- 1 Unidade</p>
	<p>FOTO 168 - PALETE 112</p> <p>- 1 Unidade</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 169 - PALETE 112</p> <p>- 1 Unidade</p>
	<p>FOTO 170 - PALETE 112</p> <p>- 26 Caixas com 100 Unidades cada</p>
	<p>FOTO 171 - PALETE 112</p> <p>- 9 Caixas com 50 unidades cada</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 172 - PALETE 112</p> <p>- 6 Caixas com 25 unidades cada</p>
	<p>FOTO 173 - PALETE 112</p> <p>- 16 Caixas com 500 unidades cada</p>
	<p>FOTO 174 - PALETE 112</p> <p>- 16 Caixas com 500 unidades cada</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 175 - PALETE 112</p> <p>- 10 Caixas com 50 Unidades cada</p>
	<p>FOTO 176 - PALETE 112</p> <p>- 2 Caixas com 100 unidades cada</p>
	<p>FOTO 177 - PALETE 112</p> <p>- 5 Pacotes de arruelas</p>




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 178 - PALETE 112</p> <p>- 18 Placas</p>
	<p>FOTO 179 - PALETE 113</p> <p>- 204 Peças</p>
	<p>FOTO 180 - PALETE 114</p> <p>- 200 Peças - 8 Placas</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 181 - PALETE 115</p> <p>- 6 Carrinhos trenó</p>
	<p>FOTO 182 - PALETE 116</p> <p>- 6 Carrinhos trenó</p>
	<p>FOTO 183 - PALETE 117</p> <p>- 6 Carrinhos trenó</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 184 - PALETE 118 - 200 Peças
	FOTO 185 - PALETE 119 - 4 Peças
	FOTO 186 - PALETE 120 - 4 Peças




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 187 - PALETE 121 - 4 Peças
	FOTO 188 - PALETE 122 - 4 Peças
	FOTO 189 - PALETE 123 - 4 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 190 - PALETE 124 - 4 Peças
	FOTO 191 - PALETE 125 - 4 Peças
	FOTO 192 - PALETE 126 - 2 Peças




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p data-bbox="1066 398 1396 427">FOTO 193 - PALETE 127</p> <p data-bbox="1034 461 1161 490">- 4 Peças</p>
	<p data-bbox="1066 842 1396 871">FOTO 194 - PALETE 128</p> <p data-bbox="1034 904 1161 934">- 20 Peças</p>
	<p data-bbox="1066 1285 1396 1314">FOTO 195 - PALETE 129</p> <p data-bbox="1034 1348 1273 1377">- 6 Carrinhos trenó</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 196 - PALETE 130</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Perfil U de 1,2 m de comprimento e 6 cm de largura - 2 Caixas
	<p>FOTO 197 - PALETE 130</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Caixas
	<p>FOTO 198 - PALETE 130</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Caixas




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 199 - PALETE 130</p> <p>- 5 Caixas</p>
	<p>FOTO 200 - PALETE 130</p> <p>- 17 Caixas</p>
	<p>FOTO 201 - PALETE 130</p> <p>- 10 Caixas</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 202 - PALETE 130 - 4 Caixas
	FOTO 203 - PALETE 130 - 3 Discos
	FOTO 204 - PALETE 130 - 2 Unidades

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 205 - PALETE 130</p> <p>- 3 Unidades</p>
	<p>FOTO 206 - PALETE 130</p> <p>- 3 Caixas</p>
	<p>FOTO 207 - PALETE 130</p> <p>- 52 Peças</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 208 - PALETE 130</p> <p>- 1 Peça de cada</p>
	<p>FOTO 209 - PALETE 130</p> <p>- 4 Luvas, 2 arruelas e 2 peças de metal</p>
	<p>FOTO 210 - PALETE 130</p> <p>- 2 Peças</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 211 - PALETE 130 - 1 Pacote
	FOTO 212 - PALETE 130 - 1 Pacote
	FOTO 213 - PALETE 130 - 50 Caixas com 50 unidades em cada




REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 214 - PALETE 130</p> <p>- 9 Caixas com 50 unidades em cada</p>
	<p>FOTO 215 - PALETE 130</p> <p>- 1 Caixa com 1000 unidades</p>
	<p>FOTO 216 - PALETE 130</p> <p>- 1 Caixa com 500 unidades cada</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 217 - PALETE 131 - 221 Peças
	FOTO 218 - PALETE 132 - 3 Carrinhos trenó - 1 Estrutura de carrinho trenó
	FOTO 219 - PALETE 133 - 37 Tábuas

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 220 - PALETE 134 - 120 Tábuas
	FOTO 221 - PALETE 135 - 120 Tábuas
	FOTO 222 - PALETE 136 - 43 Caibros de madeira - 121 Tábuas

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 223 - PALETE 137 - 209 Tábuas
	FOTO 224 - PALETE 138 - 109 Tábuas
	FOTO 225 - PALETE 139 - 133 Tábuas - 5 Caibros de madeira

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 226 - PALETE 140 - 5 Peças
	FOTO 227 - PALETE 141 - 3 Peças
	FOTO 228 - PALETE 142 - 3 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 229 - PALETE 143</p> <p>- 162 Caibros de madeira</p>
	<p>FOTO 230 - PALETE 144</p> <p>- 4 Peças</p>
	<p>FOTO 231 - PALETE 145</p> <p>- 3 Peças</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 232 - PALETE 146</p> <p>- 4 Peças</p>
	<p>FOTO 233 - PALETE 147</p> <p>- 4 Peças</p>
	<p>FOTO 234 - PALETE 148</p> <p>- 3 Peças</p>

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p align="center">FOTO 235 - TUBOS</p> <p>Tubos 1"</p> <ul style="list-style-type: none"> - 40 Peças modelo Reto - 24 Peças modelo 12 - 39 Peças modelo 25 - 10 Peças modelo 4 - 2 Peças modelo 3M - 3 Peças modelo S - 60 Peças modelo 9 - 40 Peças modelo 25-17 - 3 Peças sem marcações
	<p align="center">FOTO 236 - TUBOS</p> <p>Tubos 1 1/4 "</p> <ul style="list-style-type: none"> - 40 Peças modelo 25-17 - 40 Peças modelo 25 - 24 Peças modelo 12 - 4 Peças modelo 5 - 37 Peças modelo Reto - 59 Peças modelo 9
	<p align="center">FOTO 237 - TUBOS</p> <p>Tubos 3"</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24 Peças modelos 12 - 60 Peças modelo 9 - 41 Peças modelo Reto - 4 Peças modelo S - 2 Peças modelo 6mR(1)3m - 10 Peças modelo 4 - 2 Peças modelo 12mR(1)5m - 4 Peças modelo 20mR 3,5m - 2 Peças modelo 20mR(2) 2,4m - 2 Peças modelo 20mR(1) 3m - 40 Peças modelo 25 - 40 Peças modelo 25-17

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	<p>FOTO 238 - BARRAS CHATAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - 6 Peças modelo 20Rm 2,4 - 2 Peças modelo 20Rm 3,5 - 2 Peças modelo R12 5m - 2 Peças modelo R6 3m - 3 Peças modelo 20Rm 3m - 10 Peças modelo 4a - 2 Peças modelo sem marcação

1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As fotos constantes do site www.brfeleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

2. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.2. Os lances on-line iniciarão no dia 09/11/2021.

2.3. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 6.14

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

3.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados nos locais, horário e data especificados:

3.1.1. Local: R: Rua Bruno Simili, 47- Bairro: Distrito Industrial- Centro Integrado de Ensino, Pesquisa, Extensão, Tecnologia e Cultura (CIEPTec).

3.1.2. Datas: 22 ao dia 30 de novembro e 01 a 02 de dezembro. Exceto finais de semana e feriados.

3.1.3. As visitas devem ser previamente agendadas através do e-mail ou telefone.

3.1.4. E-mail para agendamento gerencia.patrimonio@ufjf.edu.br para agendamento: (32) 2102-3450 com o senhor Thiago dos Santos.

- 3.1.5. Devido à pandemia, faça uma visita objetiva, use máscara e evite aglomerações
- 3.2. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratante e a Leiloeiro qualquer responsabilidade.
- 3.3. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.
- 3.4. Não caberá a Prefeitura ou a Leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 3.5. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.
- 3.6. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.
- 3.7. Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser sanadas anteriormente ao início do leilão, não cabendo ao Município e Leiloeiro quaisquer responsabilidades.
- 3.8. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.
- 3.9. Os veículos que não possuírem CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO), ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via do mesmo, isentando a Prefeitura e a Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
- 3.10. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Universidade Federal de Juiz de Fora como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

3.11. É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao Leiloeiro quais os veículos não possuem CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO).

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL (QUANDO HOVER):

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Dirigentes, Gestores e empregados da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF não poderão oferecer lances.

4.1.1. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
3. Certidão de casamento e pacto, se houver.
4. Comprovante de endereço.
5. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).
3. Ato constitutivo e devidas alterações.
4. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4.2. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos, quando originais, serão devolvidos no ato do pagamento.

4.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e

funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

4.4. Poderão oferecer lance através do site www.apaleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

5.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.brfeiloes.com.br.

5.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.brfeiloes.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

5.3. Se pessoa física:

5.3.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

5.3.2. Comprovante de endereço atualizado.

5.4. Se pessoa jurídica:

5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.4.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

5.4.3. Última alteração contratual

5.4.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

5.4.5. Comprovante de endereço atualizado.

5.5. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone e/ou WhatsApp (31) 9 9326-7660.

5.6. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

5.7. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.8. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.9. Caso ocorra fato previsto no item 5.8 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

5.10. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

6. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

6.1. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante/Contratada e à Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

6.2. Os lances serão feitos on-line, através do site www.brfleiloes.com.br ou pelo WhatsApp (31) 9 9326-7660, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

6.3. Será aceito lances online (via internet) através do site www.brfleiloes.com.br, para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do BRF Leilões, devendo estar com seu cadastro ativo, conforme especificações do item 6.

6.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

6.5. Após assinada a “ficha interna de arrematação” não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.

6.6. Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada bem, reservando-se a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio do Leiloeiro.

6.7. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeiro e/ou ratificadas pelo Leiloeiro quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

6.8. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

- 6.10. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 6.11. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.
- 6.12. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 6.13. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

- 6.14. Após o encerramento do leilão presencial, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação online exclusivamente no site www.brfleiloes.com.br durante os 3 dias úteis subsequentes.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento pelo arrematante deverá ocorrer via GRU, mediante utilização do código 28868-3 (alienação de outros bens móveis) em favor da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e os comprovantes de pagamentos deverão ser

- enviados ao leiloeiro por WhatsApp (31) 9 9326-7660 ou pelo e-mail breno.cesar@brfleiloes.com.br.
- 7.2. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.
 - 7.2.1. O valor da comissão da Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
 - 7.3. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos à Leiloeiro pago no ato, a vista, por meio de depósito e/ou transferência bancária em favor da Leiloeiro.
 - 7.4. Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão da Leiloeiro. O pagamento deverá ser realizado na data designada para o leilão e após a realização do leilão presencial através de depósito e/ou transferência bancária da comissão 5% (cinco por cento) em favor da Leiloeiro Breno César Oliveira Farias em conta a ser informada posteriormente.
 - 7.5. O arrematante terá o prazo de 24 horas (um dia) para o pagamento dos valores de arrematação e comissão da Leiloeiro.
 - 7.6. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.
 - 7.7. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.
 - 7.8. Os impostos e taxas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
 - 7.9. Os cheques substituídos (caução) pela comprovação de depósito e ou transferência, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.
 - 7.10. Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).
 - 7.11. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% e 25% do valor do lance final do bem.
 - 7.12. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

- 7.13. Antes da retirada do produto, a Universidade, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
- 7.14. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.
- 8. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:**
- O objeto arrematado (**exceto veículos, que só serão liberados após o documento de transferência estiver devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida**) será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária pagos a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e ao Leiloeiro e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo I desde edital**) devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e do Leiloeiro.
- 8.1. No caso de veículos é de responsabilidade do arrematante antes de funcionar, se for o caso, verificar necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município de não se responsabiliza por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
- 8.1.1. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 8.2. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.
- 8.3. É obrigação do arrematante **retirar todos os itens referente ao lote arrematado**, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.
- 8.4. A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros **só será permitida mediante agendamento prévio** na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, com o senhor(a) Thiago dos Santo através do telefone (32) 2102-3450 ou pelo e-mail gerencia.patrimonio@ufjf.edu.br, com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo II**

desde edital) devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.

- 8.5. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, o pagamento das taxas e impostos que incidem sobre o veículo, e, é responsabilidade do arrematante, também, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e a Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
 - 8.6. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.
 - 8.7. As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador (a).
 - 8.8. A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATAÇÃO, devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal mediante a confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.
 - 8.9. Os veículos que não possuem recibo serão entregues por parte do Leiloeiro e Prefeitura Municipal apenas a Carta de Arrematação. O arrematante que precisar da 2ª via do recibo será por conta do mesmo os custos e procedimentos para a emissão da 2ª via.
- 9. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:**
- 9.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto à Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
 - 9.2. O arrematante responderá pelos tributos, impostos, taxas e incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.
 - 9.3. O arrematante de veículo deverá preencher o documento de transferência assinar e reconhecer firma para retirar o veículo do pátio da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de autenticação do cartório, sendo responsável em providenciar junto a Universidade Federal de Juiz

de Fora - UFJF toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

- 9.4. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.
- 9.5. A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.
- 9.6. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.
- 9.7. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.
- 9.8. A entrega de bens a terceiros, somente será autorizada mediante autorização específica para retirada com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com cópia dos documentos do terceiro que irá retirar, localizada no Anexo I deste edital.
- 9.9. O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.
- 9.10. OS impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 9.11. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e

taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

9.12. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes no (s) bem (ns).

9.13. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.

10.2. Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.

10.3. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto à Leiloeiro oficial BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS no endereço Rua Romualdo Lopes Cançado, 88, sala 303 B, Castelo – Belo Horizonte/MG, CEP 30840-460.

10.4. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11. MULTA:

11.1. Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de Leiloeiro e sinal (1ª parcela e parcelas subsequentes) para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

- a) Desistência;
- b) Não cumprimento do prazo para pagamento;
- c) Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.
- d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12. DA ATA

- 12.1. Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 13.2. Não reconhecerá a Contratante e ao Leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.
- 13.3. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.
- 13.4. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Belo Horizonte/MG, 9 de novembro de 2021

Breno César Oliveira Farias
JUCEMG: 1126
Leiloeiro Oficial

ANEXO I – Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF/MG no dia 23 de outubro de 2021, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____, Aguanil /MG, agendado com o Sr. Rodrigo da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF/MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:

Modelo: _____.

Marca: _____ . Placa: _____.

Dados do Motorista:

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (1):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (2):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

(Nome do arrematante)

CPF